



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 143

Homologa Laudo de Avaliação emitido por Comissão Especial sobre área de terras visando expansão física do Parque de Exposições, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que o Parque de Exposições necessita prementemente de expansão física, com a consequente implementação de diversas melhorias, para oferecer cabal força de absorção a demanda que, a cada Mostra, apresenta sérias deficiências no tangente aos suportes de acomodação a toda a procura, sejam nos produtos expostos, sejam no de atender o fluxo público, sejam nas áreas de estacionamentos para veículos;

2.- CONSIDERANDO a existência de uma área de terras anexa ao Parque, de propriedade particular, que atende plenamente aos desideratos;

3.- CONSIDERANDO que o detentor dessa área se dispõe a vender o referido imóvel a municipalidade;

4.- CONSIDERANDO que, a esse fim, foi instituída Comissão Especial para efeitos de avaliação, conforme Portaria nº 027, do dia 02 de junho de 1982, com emanção do respectivo Laudo de Avaliação,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica homologado o valor de Cr\$.


8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para cobertura da aquisição da área de 12,10 ha (doze vírgula dez hectares), ou sejam, 5,00 alqueires paulistas, constituída pelo lote de terras sob o nº 8A3-A/9A-11A, Gleba nº 14 - Figueira, Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Umuarama, cujas confrontações estão inseridas no memorial descritivo anexo, nos termos do Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, cuja liquidação será procedida da seguinte forma:

- a.- Cr\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), no ato da outorga da escritura em nome da Municipalidade;
- b.- Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), 90 (noventa) dias após a outorga da escritura, e,
- c.- Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), 180 (cento e oitenta) dias após a outorga da escritura.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto, o Laudo de Avaliação, o croquis e o memorial descritivo da área referenciada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 1982.

  
JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal

  
EDYE MARINELLI

Secretário Geral

  
FRANCISCO GARCIA SANCHEZ  
Diretor do Deptº de Finanças

  
DARIO PIMENTA NÓBREGA

Presidente do Parque de Exposições

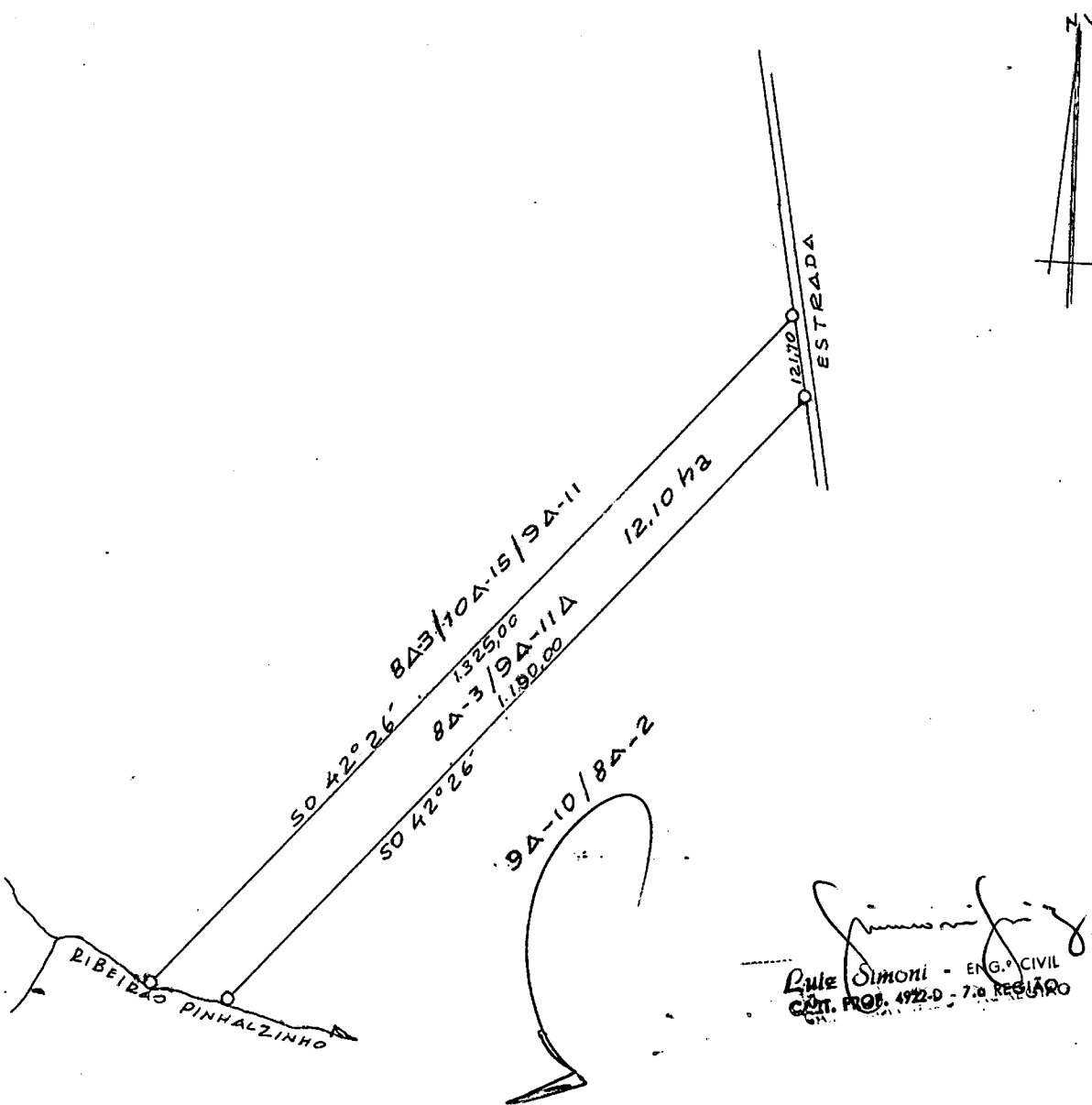




Imóvel:- LOTE nº8A3-A/9A-11A  
GLEBA nº14 FIGUEIRA DO NÚCLEO CRUZEIRO  
MUNICIPIO DE UMUARAMA - PARANÁ

Área :- 12,10 HA.

Escala 1:10.000



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão Especial, criada através a Portaria nº 027, do dia 02 de junho de 1982, objetivando a avaliação da área de terras de 12,10 ha (doze vírgula dez hectares), ou sejam, 5,00 alqueires, constituída pelo lote de terras sob o nº. 8A3-A/9A-11A, Gleba nº 14 - Figueira, Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, cujas confrontações estão inseridas em documentos hábeis, destinada a expansão física do Parque de Exposições para recebimento de melhorias, reunidos nesta data, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, após as devidas análises,

1.- CONSIDERANDO a real necessidade da ampliação da área do Parque de Exposições, com a implantação de novas melhorias naquele local, visando uma melhor absorção da demanda que, a cada mostra, vai se avolumando, causando sérios empecilhos à Administração Municipal;

2.- CONSIDERANDO que a área preconizada atende "in totum" as finalidades da referida expansão, por fazer confrontação aos atuais recintos do Parque;


3.- CONSIDERANDO que a referida área faz frente com a PR 323, com visíveis facilidades de acesso;


4.- CONSIDERANDO, finalmente, os preços vigentes no mercado imobiliário desta cidade, principalmente as áreas circunscritas as vizinhanças da expansão urbana do Município, com notórias valorizações,


A C O R D A M, por unanimidade, os membros da referida Comissão Especial, pela importância de Cr\$. 8.000.000,00 (oi


to milhões de cruzeiros), como valor básico para avaliação da área de terras citada, devendo, no próprio interesse da municipalidade, o Executivo Municipal parcelar o montante do valor de aquisição junto ao detentor do imóvel predito.


UMUARAMA, aos 09 de junho de 1982.

  
SEBASTIÃO CALISTO BARBOSA  
Cpf. \_\_\_\_\_

  
MÁRIO ROCHA  
Cpf.: 116.635.619/15

  
ANTÔNIO VENÂNCIO NETTO  
Cpf. 106.577.039/15

  
VALDEMAR RUIZ SALDANHA  
Cpf. 107.984.209/87

  
SIDNEY CARLOS LUJAN  
Cpf. 104.618.509/82

